



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

PROCESSO Nº 23474.000231/2022-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 45/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA RS MÉDICA LTDA.

O Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, na cidade de Ibirama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor Geral Douglas Hörner, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1901863, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RS Médica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.157.606/0001-59, sediada na Rua Edmundo Bastian, 116, bairro Cristo Redentor Porto Alegre (RS) - CEP 91040-050 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio Barreti, inscrito no CPF nº XXX.358.330-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.000231/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 48/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 45/2022, conforme previsto na cláusula segunda – Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 25/03/2023 e término em 25/03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total anual estimado é de R\$ 50.504,40 (cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos) e passará a partir de 03/03/2023 para R\$ 53.267,67 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos, atualizado pelo índice INPC.

Segue o detalhamento dos reajustes:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário/ % de desconto	Valor total estimado
Grupo 1					
01	120	hora	Mão de obra especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, motores elétricos em geral, motores de refrigeração e similares – Campus Ibirama	R\$ 91,76	R\$ 11.011,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

02	R\$ 21.094,13	% desconto	Maior percentual de desconto sobre aquisição das peças para manutenção de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, motores elétricos em geral, motores de refrigeração e similares – Campus Ibirama	16,26%	R\$ 17.664,22
Grupo 2					
03	80	hora	Mão de obra especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos de laboratórios diversos e equipamentos em geral – Campus Ibirama	R\$ 143,95	R\$ 11.516,00
04	R\$ 21.094,13	% desconto	Maior percentual de desconto sobre aquisição das peças para manutenção de equipamentos de laboratórios diversos e equipamentos em geral – Campus Ibirama	38,01%	R\$ 13.076,25

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152253
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 170772
Elemento de Despesa: 339039 e 339030
PI: L20RLP0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirama (SC), 20 de março de 2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

DOUGLAS HÖRNER
Diretor-Geral
IFC CAMPUS IBIRAMA
CONTRATANTE

MARCO ANTÔNIO BARRETO
Administrador
RS MÉDICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____